



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 50 de 14 de julho de 2023 e alterada pela portaria nº 56 de 01 de agosto de 2023, por meio da Presidente que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 1.529 de 28 de março de 2023 que dispõe sobre a investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares do Município de Guanambi.

Considerando o Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do processo de investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi/BA.

Considerando o Regulamento Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 Homologar as chapas inscritas para os cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas municipais abaixo relacionadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



ESCOLA - CHAPA
1- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA ÚNICA
2- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES - CHAPA ÚNICA
3- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES - CHAPA I E CHAPA II
4- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CHAPA I
5- ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO - CHAPA I E CHAPA II.
6- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS - CHAPA ÚNICA
7- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA - CHAPA ÚNICA
8- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA - CHAPA ÚNICA
9- ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO - CHAPA ÚNICA
10- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM - CHAPA ÚNICA
11- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO - CHAPA ÚNICA
12- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES LARANJEIRA - CHAPA ÚNICA
13- CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA - CHAPA ÚNICA
14- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEIRO - CHAPA ÚNICA
15- ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA - CHAPA ÚNICA
16- ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS - CHAPA ÚNICA
17- ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA - CHAPA ÚNICA
18- ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA - CHAPA ÚNICA
19- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO - CHAPA I E CHAPA II.
20- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA - CHAPA ÚNICA
21- CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES - CHAPA I E CHAPA II.
22- ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - CHAPA ÚNICA
23- ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS - CHAPA ÚNICA
24- ESCOLA MUNICIPAL VER. SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS - CHAPA ÚNICA
25- ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE - CHAPA ÚNICA
26- ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA - CHAPA ÚNICA
27- ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA - CHAPA ÚNICA
28- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS - CHAPA ÚNICA
29 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS - CHAPA ÚNICA
30 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ BASTOS – CHAPA ÚNICA

Guanambi, 10 de agosto de 2023.

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS DAS ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria nº 50 de 14 de julho de 2023 e alterada pela portaria nº 56 de 01 de agosto de 2023, por meio da Presidente que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 1.529 de 28 de março de 2023 que dispõe sobre a investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares do Município de Guanambi.

Considerando o Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do processo de investidura de Diretores e Vice-diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guanambi/BA.

Considerando o Regulamento Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 Impugnar as chapas inscritas para os cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas municipais abaixo relacionadas.

ESCOLA - CHAPA	MOTIVO
1- ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES - CHAPA ÚNICA	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023.
2- ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA MILZA ROCHA MARTINS - CHAPA II	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023.
3- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA - CHAPA ÚNICA	Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023 e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



<p>4- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - CHAPA II</p>	<p>Conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei 1.529 de 28 de março de 2023, Art. 9º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023, o Parágrafo Único do Art. 10, do Regulamento Eleitoral de 2023, os Incisos I e II, do Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei 1.529 de 28 de março de 2023 e o Art. 1º, do Decreto 1.523 de 14 de julho de 2023.</p>
---	---

Guanambi, 10 de agosto de 2023.

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5163-DFB4-7216-4598-CCAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5163-DFB4-7216-4598-CCAF



Hash do Documento

d02a77e062d742abe61132dab6f2cec8c038bcc745ff53c2cd288593ac0a6df7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2023 17:51 UTC-03:00